

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 282/2017

São Roque, 08 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a implantação de placa indicativa de denominação com CEP na Travessa Augusto Rodrigues (Carlão), Bairro do Capuava.

Justifico o presente pedido uma vez que a referida via pública encontra-se denominada desde o dia 10/11/2016 (**Lei Municipal nº 4.607 anexa**), contudo, até a presente data não recebeu a devida identificação. A falta de identificação causa grandes transtornos à população, pois, além de não conseguir receber correspondências, tem grande dificuldade em relação a muitos serviços públicos como polícia, ambulância, entre outros, que muitas vezes não localizam os chamados.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

C/C

Ao Ilustríssimo Senhor

VANDERLEI MARTINS PASCOAL

MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2017 - 16:01:07 00738/2017
/sjbv

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 14-FEV-2017 11:26 0002303 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.607

De 10 de novembro de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 061/16-L,

De 26 de outubro de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.593 de 07/11/2016.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PSC)

Dá a denominação de Travessa Carlos Augusto Rodrigues (Carlão) à via pública localizada no Bairro do Capuava.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA CARLOS AUGUSTO RODRIGUES (CARLÃO)" a via com início na Travessa Pinheiros e término em propriedade particular, na localizada no Bairro Capuava, a mesma conta com 120 metros de extensão e 4 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de novembro de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 07/11/2016.

/ap.-